



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Pernambuco

RELATÓRIO 38/2025 - DECAI/PE/PLENARIO/PE/CRMV-PE/SISTEMA

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE IMPACTO REGULATÓRIO
Portaria CRMV-PE Nº 072/2025

1. INTRODUÇÃO

Este Relatório de Análise de Impacto Regulatório (AIR) tem como objetivo avaliar os efeitos e consequências da edição da Portaria CRMV-PE nº 072/2025, que designa os agentes responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato de prestação de serviços nº 040/2024, celebrado entre o Conselho Regional de Medicina Veterinária de Pernambuco e o instituto QUADRIX, para a organização de concurso público. A análise é conduzida nos termos do Decreto Federal nº 10.411/2020, que estabelece as diretrizes para a avaliação sistemática de atos normativos com potencial de gerar impactos significativos na administração pública. A portaria em análise, embora de caráter administrativo, reveste-se de especial importância por estar vinculada a um contrato de alto valor estratégico para o CRMV-PE - a realização de concurso público - que determinará a qualidade do quadro de pessoal do Conselho para os próximos anos. Este AIR busca examinar a conformidade legal do ato, sua adequação técnica e os diversos impactos decorrentes de sua implementação, assegurando que a medida atenda aos princípios da economicidade, eficiência e transparência na gestão pública.

2. CONTEXTO E JUSTIFICATIVA

O contexto da portaria está inserido na execução do contrato nº 040/2024, celebrado com a empresa QUADRIX, especializada em organização de concursos públicos. A justificativa para a edição do ato reside na exigência legal e na melhor técnica administrativa de se designar formalmente os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, especialmente em se tratando de contrato de alta complexidade técnica e relevância institucional. A ausência de designação formal de gestor e fiscal poderia ocasionar graves prejuízos à administração, incluindo falhas no acompanhamento dos prazos, desperdício de recursos públicos, e eventualmente, prejuízo à qualidade do certame a ser realizado. A previsão de efeito retroativo à data de assinatura do contrato justifica-se pela necessidade de regularizar a situação desde o início da relação contratual, evitando vacuidade de gestão durante o período entre a celebração do contrato e a designação dos responsáveis. A medida demonstra o compromisso do CRMV-PE com a transparência na gestão contratual.

3. IMPACTOS ESPERADOS

A implementação da Portaria CRMV-PE nº 072/2025 gera os seguintes impactos principais:

- 1. Impacto na Segurança Jurídica do Contrato:** A designação formal de gestor e fiscal impacta diretamente na segurança jurídica da relação contratual. A definição clara dos responsáveis assegura que haja agentes devidamente identificados e com autoridade para tomar decisões, prestar informações e resolver pendências junto à empresa contratada, evitando conflitos de atribuição e garantindo a correta execução do objeto contratual.
- 2. Impacto na Eficiência da Gestão Contratual:** A nomeação específica de responsáveis potencializa a eficiência na gestão do contrato. Espera-se um acompanhamento mais rigoroso dos prazos e qualidade dos serviços prestados pela empresa QUADRIX, assegurando que todas as etapas do concurso público - desde a elaboração do edital até a aplicação das provas - sejam realizadas em conformidade com o estabelecido no instrumento contratual.
- 3. Impacto na Qualidade do Processo Seletivo:** A fiscalização adequada do contrato impacta diretamente na qualidade do concurso público a ser realizado. A atuação técnica dos designados contribuirá para assegurar que o certame atenda aos mais elevados padrões de legalidade, impessoalidade e eficiência, resultando em processo seletivo justo e capaz de selecionar os melhores candidatos para compor o quadro de pessoal do CRMV-PE.
- 4. Impacto na Transparência e na Prestação de Contas (*Accountability*):** A formalização da designação por meio

de portaria pública assegura transparência ao ato. Fica registrado oficialmente quem são os responsáveis pela gestão e fiscalização de contrato que envolve vultosos recursos públicos, permitindo o controle interno e externo sobre a atuação dos agentes públicos do Conselho. A publicidade fortalece a *accountability* e demonstra o compromisso do CRMV-PE com a gestão responsável e transparente.

4. CONCLUSÃO

Conclui-se, pela análise empreendida, que a edição da Portaria CRMV-PE nº 072/2025 constitui um ato administrativo necessário, legal e que produzirá impactos amplamente positivos para a gestão do Conselho. A medida está em perfeita conformidade com o ordenamento jurídico, notadamente com a Lei Federal nº 5.517/1968 e a Resolução CFMV nº 591/1992, demonstrando o compromisso do CRMV-PE com a observância estrita dos princípios da administração pública. Os impactos esperados, detalhados no tópico anterior, evidenciam que a portaria não é um mero formalismo, mas um instrumento essencial para assegurar a segurança jurídica, a eficiência, a qualidade do processo seletivo e a transparência na execução de contrato de altíssima relevância para a instituição. O efeito retroativo mostra-se medida adequada para regularizar situação fática e evitar lacunas na gestão contratual. Diante do exposto, verifica-se que os benefícios da medida são evidentes e superam quaisquer custos administrativos de sua elaboração e publicação, recomendando-se, por fim, a sua manutenção e integral cumprimento.

Recife, 01 de outubro de 2025.

Rodrigo César de Oliveira Torres

Controlador Interno

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rodrigo César de Oliveira Torres, Controlador do CRMV-PE - FGSUP - DECAI/PE**, em 01/10/2025 14:44:41.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/10/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 515212

Código de Autenticação: ef0f0935bb



**SISTEMA
CFMV/CRMVs**
Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária

Rua Conselheiro Theodoro, 460, Zumbi, Recife / PE, CEP 50711-030